



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário de atendimento/trabalho, tanto aos munícipes como aos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2026, no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Caso haja necessidade, poderá o Presidente da Câmara, suspender/alterar a qualquer momento, o conteúdo descrito no *caput* do Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias de fevereiro de 2026.

FABIO

ZANATA:519

81378120

Assinado de forma
digital por FABIO

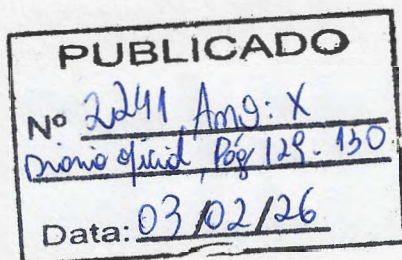
ZANATA:51981378120

Dados: 2026.02.03

12:21:03 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

06/02/26 à 06/03/26

mano



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 07/2026 FL. 02/02

ANEXO À PORTARIA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Data	Evento
16 de fevereiro	Ponto facultativo (Carnaval)
17 de fevereiro	Ponto facultativo (Carnaval)
18 de fevereiro	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
2 de abril	Ponto facultativo
3 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de abril	Ponto facultativo
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
4 de junho	Corpus Christi (feriado municipal – Lei 1737/2023)
5 de junho	Ponto facultativo
11 de agosto	Ponto facultativo - Dia da Justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
30 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - adiamento da comemoração do dia 28 de outubro
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
24 de dezembro	Ponto facultativo (Véspera de Natal)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Ponto facultativo (Véspera de Ano novo)

** Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº. 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário de atendimento/trabalho, tanto aos munícipes como aos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2026, no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Caso haja necessidade, poderá o Presidente da Câmara, suspender/alterar a qualquer momento, o conteúdo descrito no *caput* do Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias de fevereiro de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 07/2026 FL. 02/02

ANEXO À PORTARIA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Data	Evento
16 de fevereiro	Ponto facultativo (Carnaval)
17 de fevereiro	Ponto facultativo (Carnaval)
18 de fevereiro	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
2 de abril	Ponto facultativo
3 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de abril	Ponto facultativo
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
4 de junho	Corpus Christi (feriado municipal – Lei 1737/2023)
5 de junho	Ponto facultativo
11 de agosto	Ponto facultativo - Dia da Justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
30 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - adiamento da comemoração do dia 28 de outubro
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
24 de dezembro	Ponto facultativo (Véspera de Natal)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Ponto facultativo (Véspera de Ano novo)

** Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal*